



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 10-02-2015

Dá-se conhecimento público que, na Sessão do Conselho Permanente, de 10-02-2015, pelas 11:15 hr., foram apreciadas as seguintes matérias:

Acelerações Processuais

- 2014-XXX-/AP - Foi deliberado por unanimidade indeferir o incidente de aceleração processual formulado por Lúcio Nunes Maria.

1. Pontos prévios e urgentes

1.1. Pontos prévios da presente sessão

- 1.1.1. 2014-290/PD - Apreciação da proposta do Exmo. Sr. Vogal Relator: “propõe-se ao Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura que determine a remessa destes autos para apreciação conjunta com os autos de inquérito actualmente pendentes contra o Ex.mo Sr. Juiz.”
- 1.1.2. Proc. Comarca Leiria – Instância Local Criminal ----- - Apreciação do expediente remetido pelo(a) Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito de ----- – Inst. Local – Secção Criminal – J1, no âmbito do processo nº XX/XX.XXXXX, relativamente extinção por prescrição
- 1.1.3. Proc. nº 2014-270/D2 - Apreciação do expediente apresentado pela exponente Grisell Fátima Abreu Rodrigues, bem como da resposta da Exma. Senhora Juíza de Direito da Instância Central de – Secção de Família e Menores, Dra., no âmbito do processo nº 46/11.8XXXXX que corre termos naquele tribunal.
- 1.1.4. Proc. Pasta 2 – Ministérios – DGRSP - Atraso Relatórios Sociais - Apreciado o expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza de Direito do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, Dra. Sónia Kietzmann Lopes, relativamente aos atrasos na elaboração dos relatórios sociais pela D.G.R.S.P. – Direcção Geral da Reinserção dos Serviços Prisionais.
- 1.1.5. Pasta 8 – Ordem dos Notários - Apreciação do expediente remetido pelo Exmo. Senhor Bastonário da ordem dos Notários – atribuições e competências.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 10-02-2015

2. Contencioso | Notações

- 2.01. Juíza de Direito Dra. Dra. Anabela Maria Mendes Morais: Muito Bom.
- 2.02. Juíza de Direito Dra. Maria Ângela de Lima e Sousa: Bom.
- 2.03. Juiz de Direito Dr. Luís Filipe Barreto Loja: Suficiente.
- 2.04. Juiz de Direito Dr. João Manuel Teixeira: Bom com Distinção.
- 2.05. Juiz de Direito Dr. José Júlio da Cunha Amorim Pinto: Muito Bom
- 2.06. Juíza de Direito Dra. Susana Margarida Querido Duque: Bom com Distinção
- 2.07. Juíza de Direito Dra. Filipa Daniela Ramos de Carvalho: Bom.
- 2.08. Juiz de Direito Dr. André Filipe Carvalho Seixas e Xavier Rodrigues: Bom
- 2.09. Juíza de Direito Dra. Rosa Inês Rodrigues de Figueiredo: Bom com Distinção
- 2.10. Juíza de Direito Dra. Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel: Muito Bom
- 2.11. Juíza de Direito Dra. Ana Isabel Loureiro Fernandes Nave: Bom
- 2.12. Juíza de Direito Dra. Sara Cunha de Melo Marques; Bom com Distinção.
- 2.13. Juíza de Direito Dra. Ana Sofia Rosado de Sousa Peixeiro Ferreira Amado: Bom com Distinção.
- 2.14. Juíza de Direito Dra. Ana Luísa Matias Ribeiro: Bom com Distinção.
- 2.15. Juiz de Direito Dr. Arlindo José Colaço Crua: Muito Bom.
- 2.16. Juíza de Direito Dra. Vera Salomé Coelho Antunes: Muito Bom.
- 2.17. Juiz de Direito Dr. -----: Remessa aos vistos.
- 2.18. Juíza de Direito Dra. -----: Remessa aos vistos.
- 2.19. Juíza de Direito Dra. Cristina Augusta Teixeira Cardoso: Muito Bom.
- 2.20. Juiz de Direito Dr. João Fernando Crespo Varela Pinho; Muito Bom.
- 2.21. Juíza de Direito Dra. Vânia Isabel Seixas Moreira Cardoso: Bom.
- 2.22. Juíza de Direito Dra. Joana Manuel Mateus Araújo: Bom.
- 2.23. Juíza de Direito Dra. Maria Manuela Ferreira Leite Soares Almeida: Bom com Distinção
- 2.24. Juiz de Direito Dr. José Pedro Pinheiro Cruz Dias da Silva: Bom com Distinção
- 2.25. Juíza de Direito Dra. -----: Remessa aos vistos
- 2.26. Juíza de Direito Dra. Vera Lúcia Nogueira da Silva: Bom



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 10-02-2015

- 2.27. Juíza de Direito Dra. Laura Tatiana Brandão Seara Abriel: Bom
- 2.28. Juíza de Direito Dra. Sandra Ferreira Rodrigues: Bom

3. Contencioso | Deliberações

- 3.01. Juiz de Direito Dr. ----- – Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia, havendo contudo informação pelos serviços do CSM sobre o actual estado do Processo Disciplinar nº 2014-121/PD, que teve desenvolvimento posterior aos factos enunciados pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, foi deliberado por unanimidade manter a apensação dos processos.”
- 3.02. Juiz de Direito Dr. ----- - Apreciação da proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial: “a instauração de processo disciplinar contra o Exmo. Sr. Juiz”.
- 3.03 Juiz de Direito Dr. Alexandre Miguel Galvão Ribeiro Lopes Fonseca - Suficiente

4. Contencioso | Decisões

- 4.01. Juíza de Direito Dra. Helena Maria Orvalho Serrão Nogueira: Suficiente.
- 4.02. Juíza de Direito Dra. Elsa Cristina Caseiro Duarte Abrantes: Bom com Distinção
- 4.03. Juiz de Direito Dr. Carlos Cândido Barbosa da Cunha Coutinho – Muito Bom
- 4.04. Juíza de Direito Dra. Susana Teixeira Carda: Bom
- 4.05. Juíza de Direito Dra. Maria Eduarda Pereira Lopes Vila-Chã Neto Brandão: Muito Bom
- 4.06. Juíza de Direito Dra. Paula Marina Ferreira dos Santos Pinto; Bom
- 4.07. Juiz de Direito Dr. Luís Manuel Carvalho Ricardo; Bom com Distinção
- 4.08. Juíza de Direito Dra. Marta Inês Machado Dias: Bom
- 4.09. Juíza de Direito Dra. Maria Judite Vale Ribeiro da Fonseca: Bom com Distinção
- 4.10. Juíza de Direito Dra. Carla Cristina Mendes Rodrigues: Bom
- 4.11. Juíza de Direito Dra. Filomena Fontes Lopes dos Santos Bernardo: Bom
- 4.12. Juíza de Direito Dra. Maria Joana Sousa Teixeira da Silva Serra: Muito Bom
- 4.13. Juiz de Direito Dr. Manuel Henrique Ramos Soares: Muito Bom
- 4.14. Juiz de Direito Dr. José Nuno Ramos Duarte: Muito Bom



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 10-02-2015

5.2. Disciplinar

- 5.2.1. Apreciação do expediente apresentado pelo exponente Jorge Manuel Fernandes Vilaça, onde participa várias irregularidades ocorridas na tramitação do processo nº 599/10.3TMBRG que corre termos no Tribunal de Família e Menores de Braga; e ainda a apreciação do expediente apresentado pelo mesmo exponente, bem como do relatório elaborado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Fernando Baptista de Oliveira – recolha de elementos para fundamentar a defesa do Estado Português na acção com processo comum que contra si pende na 1ª Secção Cível da Instância Central sob o nº 6982/13.5TBBERG, instaurado pelo exponente.
- 5.2.2. Apreciação do expediente apresentado pela exponente Associação Projecto Criar, bem como da resposta do Exmo. Senhor Juiz de Direito da 1ª Secção de Família e Menores de Sintra, Dr. Joaquim Manuel da Silva, no âmbito do processo nº 2055/09.3TMSNT que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.3. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza de Direito da 2ª Secção Central de Instrução Criminal do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Dra. Catarina Maria Barella Romão Ribeiro de Almeida, no âmbito do processo nº 286/13.0PASTS que corre termos naquele tribunal.
- 5.2.4. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Advogado, Dr. José Ramada, referente ao processo nº 8242/11.7TBBERG do extinto 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Braga.
- 5.2.5. Apreciação da proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Vogal do Distrito Judicial do Porto, Dr. Gonçalo Oliveira Magalhães, na sequência do expediente remetido pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. António Manuel Mendes Coelho – complemento do relatório da averiguação sumária efectuada ao extinto 2º Juízo de Competência Especializada Criminal de -----.
- 5.2.6. Apreciação do expediente apresentado pela exponente Vera de Jesus Lacerda Fernandes, bem como da resposta da Exma. Senhora Juíza de Direito da Instância Central de Loures – Secção Criminal, Dra. Ana Clara de Jesus Serra Baptista.
- 5.2.7. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador, (à data) Inspector Judicial, Dr. Domingos José de Moraes, bem como das razões expostas pelos Exmos. Senhores Juizes de Direito visados e pelo Exmo. Vogal do Distrito Judicial de Lisboa, Dr. Artur Cordeiro, relativamente às perícias por junta médica – Instância Central de Lisboa – 1ª Secção do Trabalho.
- 5.2.8. Apreciação do expediente apresentado pela exponente Maria José de Oliveira Salgueiro Relvas, em que é visada a actuação da Exma. Senhora Juíza de Direito da



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PERMANENTE DE 10-02-2015

Instância Local de ----- – Secção Criminal, Dra. -----, no âmbito do processo nº XXX/XX.XXXXX/J1.

5.3.1. Apreciação do parecer nº 1/2014 do Observatório do Direito do Consumo da Ordem dos Advogados.

*